



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
REDE E-TEC BRASIL**

**CHAMADA PARA MATRÍCULA E PARA A AULA INAUGURAL DO PROGRAMA
PROFUNCIONÁRIO/IFSUL EM JAGUARÃO**

O Pró-Reitor de Ensino, em conjunto com o Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna público o período de matrícula (Quadro I) bem como a data e horário da aula inaugural na cidade de Jaguarão (Quadro II) dos cursos Técnicos do Programa PROFUNCIONÁRIO da Rede e-Tec Brasil, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE), da Reitoria deste instituto.

1 CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos interessados deverão realizar a matrícula no Câmpus Jaguarão, conforme cronograma do Quadro I.

Quadro I – Cronograma para matrículas do PROFUNCIONÁRIO

Município/Polo	Local/Endereço	Datas/Horários
Jaguarão	Câmpus Avançado Jaguarão Corredor das Tropas, 801, Jaguarão - RS, 96300-000	18/12/2019 e 19/12/2019 das 15h às 20h

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1. Os seguintes documentos são necessários para a realização da matrícula e devem ser apresentados pelo candidato no polo presencial ou Câmpus em dos dias definidos neste edital:
- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original;
 - cópia da carteira de identidade, acompanhado do original;
 - cópia do CPF, acompanhado do original;
 - cópia de comprovante de residência, acompanhado do original;
 - cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;
 - cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos, acompanhado do original;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
REDE E-TEC BRASIL**

- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos (Leis nº 4.737/65 e nº 6.236/75);
- i) comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei nº 4.375/64).

3 PERDERÁ O DIREITO A VAGA

- 3.1. O candidato que não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local estipulados para a matrícula ou não se fizer representar;
- 3.2. O candidato que não entregar, no ATO DA MATRÍCULA, os documentos exigidos no item 2.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula poderá ser realizada no caso de candidatos menores de idade:
 - a) Pelo pai ou pela mãe ou por representante legal com comprovação através de documento com foto;
- 4.2. No caso de candidatos maiores de idade:
 - a) Pelo próprio candidato;
 - b) Pelo pai ou mãe ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

5 DA AULA INAUGURAL

Quadro II – Cronograma de Aula Inaugural do PROFUNCIÓNÁRIO

Município/Polo	Local/Endereço	Datas/Horários
Jaguarão	Câmpus Avançado Jaguarão Corredor das Tropas, 801, Jaguarão - RS, 96300-000 Mini-auditório do Câmpus	20/12/2019 às 19:00h

Caso algum aluno não possa comparecer nas datas estabelecidas, os mesmos devem procurar o Câmpus/Polo em outros horários para buscar informações sobre a confirmação de matrícula e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, onde serão disponibilizados os vídeos da aula inaugural bem como as disciplinas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
REDE E-TEC BRASIL**

6 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 6.1. Os cursos serão executados na modalidade a distância, pelo AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) Moodle do programa PROFUNCIÓNÁRIO.
- 6.2. As aulas práticas e/ou visitas técnicas, previstas ao longo dos cursos, ocorrerão no polo de apoio presencial e nas escolas públicas conveniadas e selecionadas para este fim.
 - 6.2.1. Caberá às coordenações de curso organizar estes momentos e a coordenação de polo viabilizar locais para que as mesmas sejam desenvolvidas.
- 6.3. Os alunos contarão com o apoio de tutoria presencial e a distância, além de equipe de apoio com professores formadores.
- 6.4. O Programa PROFUNCIÓNÁRIO não prevê nenhum tipo de auxílio de transporte, estadia ou alimentação para os alunos dos referidos cursos técnicos.
- 6.5. As atividades acadêmicas previstas, tais como leituras, exercícios, pesquisas e tarefas diversas, requerem uma dedicação média do aluno de até 20 horas semanais.

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino